

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA Nº: 18/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/12/2019
ÀS 16:00 Horas
Ass. *[Assinatura]*

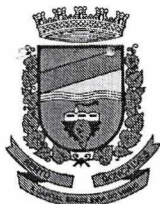
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

SIDINEI DA SILVA (PPS) :Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a Emenda Nº 18/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador Gilmar Pessutto (**PSDB**)
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 149/2019

EMENDA SUBSTITUTIVA: 18/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTOR: NERI MAZZOCHIN - PROGRESSISTA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva 18/2019, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2020"** exara o seguinte Voto:

Trata-se de Emenda Substitutiva à LOA – Lei Orçamentária Anual, com o objeto de dedução de recursos, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) da manutenção de atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – CTEC, para acrescer à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, buscando a pavimentação asfáltica das Ruas Carlos Ranzi, Cristóvão Ambrosi, Francisco de Carli e Olívio Tesser, todas no Bairro Santa Marta,

Segundo o §3º do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, é possível que os vereadores façam emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, desde que as referidas emendas tenham conteúdo compatível com a lei do plano plurianual e indiquem os recursos exceto dotações para despesa com pessoal e encargos e serviços de dívida.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 03 de dezembro de 2019.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator da Emenda Substitutiva 18/2019